

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: Hospital Pro Vida	
Razão Social: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos	
CNPJ:08.298.687/0001-03	CNES: 5232511
Município: Dois Vizinhos-PR	Região de Saúde: 8ª – FRANCISCO BELTRÃO
Esfera administrativa: ESTADUAL	

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					Total de Leitos
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	
UTI COVID Habilitado MS						
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica			15	15		15

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2021.

Mario Makoto Takayanagi
Presidente Interino
Hospital Pró - Vida
CNPJ: 08.298.687/0001-03

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento

CLAUDETE MEURER
Gestora de Saúde
Decreto nº 16795/2021

Assinatura e carimbo da Direção Regional de Saúde

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde
(somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 17.391.550-0
Assunto: Dispensa de Licitação. Contratualização de Leitos de Retaguarda Clínica não habilitados ao SUS.
Interessado: Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS
Interessado: Hospital Pró Vida / Instituto de Saúde Dois Vizinhos ISDV
Data: 29/04/2021

mpc

DESPACHO n.º 1988/2021 – SESA/DAD

À Diretoria de Gestão em Saúde

Informo a numeração sequencial da Dispensa de Licitação n.º 075/2021, se cumpridas todas as formalidades descritas em lei e também se autorizada pelo titular da pasta, com fundamento na Resolução SESA n.º 0864/2020 (prorrogada pela Resolução SESA n.º 0022/2021), para a contratualização de Leitos e Retaguarda Clínica não habilitados junto ao SUS e que serão utilizados para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Tal contratação é descrita pela Diretoria de Gestão em Saúde – SESA/DGS em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS devido à infecção humana causada pelo novo coronavírus – COVID-19.

O custo total máximo da contratação é de **R\$ 697.500,00** (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), por um período estimado de 05 (cinco) meses.

Dispensa de Licitação nº	DL 075 / 2021
--------------------------	---------------

CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	HOSPITAL PRÓ VIDA / INSTITUTO DE SAÚDE DOIS VIZINHOS ISDV
ENDEREÇO:	Rua Ines Pinzon, n.º 611, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR
CNPJ:	06.298.687/0001-03
CNES:	5232511

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MENSAL
Leitos de Retaguarda Clínica	15	300,00	139.500,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL			R\$ 139.500,00
TOTAL ESTIMADO 05 MESES			R\$ 697.500,00

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Há informação em fls. 180/181 que é adotada a minuta padronizada pela Resolução SESA n.º 864/2020, na qual alega que é dispensável a remessa para manifestação jurídica do órgão do setor responsável.

A presente manifestação restringe-se, tão somente, ao cumprimento do inciso I do § 4º do art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo do Carmo
Diretoria Administrativa
SESA/DAD

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.391.550-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e nº 13/2021 AJU/SESA, Memo nº 075/2021 D.L **formalizar** a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Pró Vida / Instituto de Saúde de Dois Vizinhos ISDV, localizado à Rua Ines Pinzon, nº 611, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.298.687/0001-03, CNES nº 5232511, através de repasse de recursos financeiros na modalidade **Fundo a Fundo**, objetivando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.
- O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.
- O valor mensal estimado para o repasse na modalidade Fundo a Fundo importa em R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica.
- Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União – SUS – Fonte 255.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 3 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **Autorizacao17.391.5500.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/05/2021 14:58.

Inserido ao protocolo **17.391.550-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/05/2021 14:55.







Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b7bd347bba21d640955bca193d63a381.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	85431/2021	 Diário Oficial Executivo
Título	Autorização 17.391.550-0	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Autorização 17.391.550-0.rtf 126,90 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	04/05/2021 10:01	
Data de publicação		
 05/05/2021 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada 04/05/21 10:36  Nº da Edição do Diário: 10928
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	